

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 091 DE 19 FEVEREIRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021:

**CONSIDERANDO** a Convocação da 166ª Reunião Extraordinária de Plenário, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, das 08:00h às 17:00h, na sede do Coren, em Campo Grande/MS.

**CONSIDERANDO** a Cerimônia de posse dos membros da Gestão 2024-2024, a ser realizada, às 19:00h, do dia 23 de fevereiro de 2024, no Auditório da ASSOMASUL, em Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

Autorizar o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, Coren-MS n. 116366-ENF, a participar da 166ª Reunião Extraordinária de Plenário, no dia 22 de fevereiro de 2024, das 08:00h às 17:00h, na sede do Coren, em Campo Grande- MS.

**Art. 1º** Autorizar o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, a participar da Cerimônia de Posse da gestão triênio de 2024-2026, no dia 23 de fevereiro as 19:00h, no Auditório da ASSOMASUL, Campo Grande/MS.

**Art. 2º** Considerando que o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, estará chegando de outra viagem no dia 21 de fevereiro de 2024, conforme Portaria n. 078/2024, o mesmo fará jus a 3 (três) diárias, pernoite no dia 21 de fevereiro, e o retorno ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 3º** O Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, realizará a viagem com veículo particular.

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos de normatização.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF